



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 05/01/06

Departamento Legislativo

Fátima Regina
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/05 **Data** 19 / 05 / 2005

AUTOR VEREADOR MARCILIO GOMES

ASSUNTO "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO FORTALEZENSE A DIWAS FILGUEIRAS FILHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 **de** 10 / 09 / 05

DOM Nº 13.159 **de** 08 / 09 / 2005

OFÍCIO Nº 0185/05 **DE** 10.09.05

ARQUIVO: 03.01.06

nesta cidade. RESOLVEM: Promover alteração no referido contrato com relação à cláusula a seguir mencionada: CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato principal fica prorrogada por 03 (três) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2005. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por assim terem justo o contratado, firmam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, para os efeitos legais. Fortaleza, 01 de setembro de 2005. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM. José Wellington de Farias - WJ SERVS - SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVENIENTES: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET e a UECUM - União Espírita Cearense de Umbanda. **OBJETIVO:** Cooperação técnica e financeira para viabilização do desenvolvimento do projeto dia de Yemanjá. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa 13.3920054.1065.0001, Elemento de Despesa: 3350.41, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCET. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Processo 2591/2005-PGM. **VIGÊNCIA:** Desde a data de assinatura até 16 de agosto de 2006. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **SIGNATÁRIOS:** José de Freitas Uchoa - PRESIDENTE INTERINO DA FUNCET e Suzana Sá de Oliveira - PRESIDENTE DA UECUM. **DATA:** 12 de agosto de 2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 447/2005 - A EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto no Decreto nº 11.777 de 10 de janeiro de 2005. **RESOLVE** reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 66.724,54 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao ano de 1995; R\$ 85.791,87 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), referente ao ano de 1996; R\$ 938,69 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente ao ano de 2000; R\$ 3.867,71 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), referente ao ano de 2001; R\$ 4.300,61 (quatro mil, trezentos reais e sessenta e um centavos), referente ao ano de 2002; R\$ 68.662,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao ano de 2003, como também R\$ 57.717,92 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), referente ao ano de 2004, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Devendo o dispêndio em causa correr a conta da Dotação 23.201.18.122.0002.2002.0020 no Elemento 3390.92 Fonte 100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento desta Secretaria. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO**, em 18 de julho de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO.**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PORTARIA Nº 0382/1995 - Fortaleza, 04 de julho de 1995. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E

VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4363/91/SUMOV, em anexo. **RESOLVE**, de acordo com o art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.90, do novo Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, averbar em dobro o tempo de Licença Prêmio de 12 (doze) meses não gozadas, relativo ao efetivo exercício de serviços prestados a esta Autarquia, durante o 1º (primeiro); 2º (segundo); 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, correspondentes aos períodos de: 01.07.71 à 30.06.76, 01.07.76 à 30.11.81; 01.12.81 à 01.04.87 e 02.04.87 à 02.07.92, do servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA I, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 04.0640-8, lotado nesta Superintendência. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. **Engº Mário Sérgio de Lima Rodrigues - SUPERINTENDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 01/2005 - Dispõe sobre a aprovação, "AD Referendum", do processo de adequação do PLANTEQ/Município de Fortaleza, para efeito de celebração do Termo Aditivo ao Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional no âmbito de Plano Nacional de Qualificação - PNQ/Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ/Fortaleza-2005. O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, dispostas na Lei nº 8.094 de 25 de novembro de 1997, combinadas com o artigo 7º do Regimento Interno, e CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. CONSIDERANDO o Manual de Orientação do PLANTEQ/Fortaleza-2005 e o Ofício Circular nº 172/DEQ/SPPE/MTE, de 29 de agosto de 2005, e CONSIDERANDO que o Projeto de Qualificação Profissional já havia sido apreciado e aprovado por este Conselho, em reunião extraordinária, conforme Ata de nº 23, do dia 26 de janeiro de 2005. **RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar integralmente as adequações realizadas no PLANTEQ/Fortaleza-2005, nos itens referentes ao diagnóstico de demandas, metas, caracterização do público prioritário e carga horária média. Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 05 de setembro de 2005. **Edinaldo Diogo Narcizo - PRESIDENTE.****

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2005

Proc. nº 0017/05
AUTOR: *Frederico Gomes*

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Dimas Filgueiras Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor DIMAS FILGUEIRAS FILHO, Gerente Executivo do Ceará Sporting Club. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 1º de setembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 198, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao senhor Dimas Filgueiras Filho.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Dimas Filgueiras Filho, gerente executivo do Ceará Sporting Club.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 1º DE SETEMBRO DE 2005.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Marcílio Gomes

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 24/05/2005

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo Nº 0017 /2005

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 19/05/2005

PRESIDENTE

*Concede o título de cidadão fortalezense a Dimas
Filgueiras Filho*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao gerente-executivo do Ceara Sporting Club Dimas Filgueiras Filho.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara
Municipal de Fortaleza em 19 de MAIO de 2005.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

23/05/2005

PRESIDENTE

Marcílio Gomes
Marcílio Gomes
Vereador - PP

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 23/05/2005

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR VALMIR FEITOSA COMO RELATOR
Em 08/06/05
Presidente



Justificativa

Chegou em nossa capital em 1971 proveniente do Rio de Janeiro, para vestir a camisa do Fortaleza Esporte Clube. Entretanto já no ano seguinte ingressou no Ceará Sporting Club, onde permaneceu até hoje.

Dimas nasceu na Guanabara no dia 13 de maio de 1944, filho de Dimas Filgueiras e Bertha Domingues Filgueiras e começou sua carreira de jogador no Vila Isabel, time de futebol de salão do Rio de Janeiro. Teve uma rápida passagem no infanto-juvenil do América carioca, mas foi em 1960 que ingressou no time juvenil do Botafogo de Futebol e Regatas, conquistando logo em tetra campeonato de amadores em 1961/62/63/64. Neste mesmo período, tornou-se tricampeão brasileiro de juvenis pela seleção da Guanabara, destacando-se como um dos melhores atletas da sua época em sua posição, a lateral-esquerda.

No Botafogo, viveu uma época de ouro por 10 anos, atuando ao lado de monstros sagrados do futebol brasileiro, como Nilton Santos, Garrincha, Zagalo, Jairinho, Leônidas, Gerson, Quarentinha e Didi, dentre outros.

Nos anos de 1967 e 68 ele compunha o time do Botafogo que foi bi-campeão carioca. Foi varias vezes convocado para a seleção brasileira de juvenis, tendo participado da olimpíada de 1964 pela seleção nacional. Dentre tantos títulos conquistados, participou ainda do bi-campeonato de aspirantes de 1963/64, foi tri-campeão de profissionais em 1964/65/66, todos pelo alvinegro de General Severiano. Conquistou também o pan-americano de 1963 pela seleção brasileira.

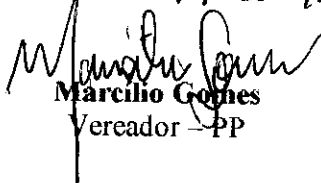
Ao longo de praticamente 3 décadas de serviços prestados ao Ceará Sporting Club, exerceu diversas funções, desde jogador, passando por preparador físico, supervisor, técnico e chegando a diretor de futebol. Dimas quase alcançou um título nacional pelo alvinegro de Porangabussu, quando sagrou-se vice-campeão da copa do Brasil em 1994, como treinador, num jogo que tem seu resultado até hoje contestado.



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Marcílio Gomes

Dimas Figueira Filho é casado com Vânia Maria Chaves Gomes Filgueiras, pai de 4 filhos, formado em Educação Física, tendo sido Coordenador de Esportes do conceituado Colégio Batista Santos Dumont por muitos anos. Seu grande orgulho é ter vencido com suas próprias forças, pois teve origem humilde, mais jamais deixou de buscar seus objetivos, com uma vida integralmente dedicada ao esporte.

**Departamento Legislativo da Câmara
Municipal de Fortaleza em 19 de MAIO de 2005.**


Marcílio Gomes
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

1ª DISCUSSÃO

Votação: 1ª DISCUSSÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/05 em 16/08/2005

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA	X			
AUGUSTINHO MOREIRA	X			
CARLOS MESQUITA				
CARLOS SANTANA	X			
CARLOS SIDOU	X			
CHICO RODRIGUES				
DÉBORA SOFT				
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO				
FCO MANGUEIRA				
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA	X			
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO			X	
IDALMIR FEITOSA				
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO	X			
JOSÉ MARIA PONTES				
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO			X	
LULA MORAES				
MACHADINHO NETO	X			
MARCUS TEIXEIRA	X			
MARCÍLIO GOMES	X			
MÁRIO HÉLIO	X			
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO	X			
SALMITO FILHO				
SÉRGIO NOVAIS				
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES	X			
TOMAZ HOLANDA			X	
WALTER CAVALCANTE	X			

APROVADO
EM: 16/08/2005
PRESIDENTE



2ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0017/01, em 23/08/2005

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA				
AUGUSTINHO MOREIRA	X			
CARLOS MESQUITA	X			
CARLOS SANTANA				
CARLOS SIDOU	X			
CHICO RODRIGUES	X			
DÉBORA SOFT	X			
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO				
FCO MANGUEIRA	X			
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA	X			
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO				
IDALMIR FEITOSA	X			
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO	X			
JOSÉ MARIA PONTES				
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO				
LULA MORAES	X			
MACHADINHO NETO				
MARCUS TEIXEIRA	X			
MARCÍLIO GOMES	X			
MÁRIO HÉLIO				
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO	X			
SALMITO FILHO				
SÉRGIO NOVAIS				
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES				
TOMAZ HOLANDA	X			
WALTER CAVALCANTE				
WILLAME CORREIA				

APROVADO EM: 23/08/2005

PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Nº 0185 /2005

Ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 0017/05

A ORDEM DO DIA

28 JUN 2005

PRÉSIDENTE

O emérito Vereador Marcilio Gomes, apresenta Projeto de Decreto Legislativo, no sentido de conceder, o Título Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Dimas Filgueiras Filho.

Em sua justificativa, reconhece a naturalidade do ilustre cidadão, como filho do Rio de Janeiro, RJ, que chegando aqui em nossa Capital, no ano de 1971, ou seja, há 34 (trinta e quatro) anos, perlustra uma vida desportista e a iniciativa, do eminente Vereador, evidencia o merecimento de tamanha honraria.

Diante do exposto, manifesto-me pelo acolhimento do aludido Projeto de Decreto Legislativo, que deve ser decidido pela Soberania deste Plenário.

Este é o nosso Parecer S.M.J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,
em, 27 de Junho 2005.

Presidente

Idalmir Feitosa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO DECRETO LEGISLATIVO N. 0017/2005.

A ORDEM DO DIA
30 ABR 2005
PRESIDENTE

APROVADO
EM: 30/08/2005
PRESIDENTE

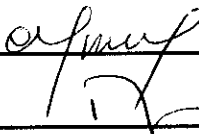
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Dimas Filgueiras Filho.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

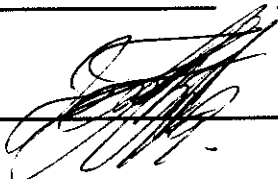
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Dimas Filgueiras Filho, gerente executivo do Ceará Sporting Club.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE AGOSTO DE 2005.







Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. **0185** /2005 – COGEL
Fortaleza, 1º de setembro de 2005.

Prezada Senhora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 198**, de 1º de setembro de 2005, que: "*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Dimas Filgueiras Filho*".

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA

Selto
06/09/05